

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 45/2019

Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Aquisição de lajotas de concreto e meio fio usados como revestimentos de caminhos, calçadas e outras áreas de circulação, pavimentação e aquisição de tintas, microesferas e solventes para demarcação viária a serem utilizados nas ruas da cidade de São Joaquim.

Tipo: menor preço por item

Conforme publicado no Diário Oficial – publicação nº 2092823 de 17 de julho de 2019.

No anexo II – Termo de referência tintas e solventes:

Onde se lê:

2. Definições

2.1 Tinta para demarcação viária: tinta a base de resina monocomponente, com solvente orgânico, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas nas cores BRANCA (40 unidades), AMARELA (30 unidades), PRETA (10 unidades) e AZUL (05 unidades). Em embalagens de 18 litros, que atendam a especificação da **NBR ABNT 11860**.

Leia-se:

... em embalagens de 18 litros, que atendam a especificação da **NBR ABNT 11862**.

No anexo I:

Onde se lê:

Item 6

Especificação: Tinta a base de resina monocomponente, com solvente orgânico, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas na cor **AZUL**. Em embalagens de 18 litros, que atendam a especificação da NBR ABNT 11860.

Preço Unit. Máximo: 793,02

Total Preço Máximo: 3.965,10

Leia-se:

Item 6

Especificação: Tinta a base de resina monocomponente, com solvente orgânico, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas na cor **AZUL**. Em embalagens de 18 litros, que atendam a especificação da **NBR ABNT 11862**.

Preço Unit. Máximo: 342,35

Total Preço Máximo: 1.711,75

No edital:

Acrescenta-se:

1. DO OBJETO:

1.3 Os itens 3 a 8 serão exclusivos para ME e EPP nos termos do item 13.9.7 deste edital.

Onde se lê:

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.2 Valor Estimado: R\$ 1.607.546,80 (um milhão seiscentos e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Leia-se:

7.2 Valor Estimado: **R\$ 1.605.293,45 (um milhão seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Exclui-se:

Item 15.5.2.1

Unificando o mesmo ao item 15.5.2

Leia-se:

15.5.2 (ITEM 3 AO 8) As tintas deverão ser fabricadas por empresas qualificadas pela ABRAFATI e não serão aceitos produtos fabricados por empresas não conforme a norma MBR 15079, segundo relatório de não conformidade pela ABRAFATI – Associação de Fabricantes de Tintas.

São Joaquim, 22 de julho de 2019.

A comissão